

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 035/2023 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI, **CNPJ:** 17.199.057/0001-64.

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 2/2022-00012

**FINALIDADE:** Analise e parecer quanto ao processo de termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 12,99 KM DE ESTRATADAS VICINAIS, DE ACESSO AO PROJETO DE ASSENTAMENTO ITABOCAL, CONFORME CONVENIO Nº 026/2022-INCRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 2º **TERMO ADITIVO** ao contrato de Nº 20220541/ PMMR, **E TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2023.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 2º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA representada por, Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022